



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Secretaria Municipal de Fazenda
Av Maria Jorge Selim de Sales, nº 100, Centro - Ipatinga - MG

Número da Nota
202000001000066

Código de Verificação
EEAK-YKCA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e



Data de Emissão: 31/07/2020 - 13:16 hs
Período de Tributação: 07/2020

Natureza da Operação: **Tributação no Município**
Município de Prestação: **IPATINGA - MG**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **ELDER FRAGOSO SOCIEDADE INDIV. DE ADVOCACIA**
Nome: **ELDER FRAGOSO SOCIEDADE INDIV. DE ADVOCACIA**
Declaração: **Simplex Nacional**
Regime de Tributação: **Auto-lançado**
Endereço: **RUA MILTON CAMPOS, 68 - CIDADE NOBRE - CEP: 35162-393 - IPATINGA - MG**
Imune/Isento: **Não**

Telefone: (31) 3826-2681

CPF/CNPJ: **22.667.391/0001-35**
Inscr. Municipal: **20395700**
Inscr. Estadual:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome: **ENEIAS JOSE DOS REIS**
Email: **eneiasj7@gmail.com**

Endereço: **PALÁCIO DO CONGRESSO NACIONAL - PRAÇA DOS TRÊS PODERES, O ANEXO IV - GABINETE 824 - CEP: 70160-900 - BRASÍLIA - DF**

CPF/CNPJ: **945.058.106-15**
Inscr. Estadual :

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Código Cnae: 6911-7/01
Serviços advocatícios
Código do Serviço: 17.14
Advocacia.

Prestação de serviços de consultoria jurídica no mês de julho do corrente ano, na elaboração de notas jurídicas, elaboração de estudos e análises de projetos de leis com os seguintes temas:

1. Tema: Instituir o Programa Especial de Regularização Tributária da Pandemia do Coronavírus junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
2. Tema: Alterar a Lei nº 9.503, de 1997, Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre validade da Carteira Nacional de Habilitação de condutor que retorne ao País após ausência por mais de 6 meses.
3. Tema: Instituir o Empréstimo Compulsório sobre Grandes Fortunas para financiar despesas relacionadas ao estado de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19 e o Imposto sobre Grandes Fortunas, previsto no inciso VII do art. 153 da Constituição Federal.

Banco do Brasil
Ag. 2877-0
Cc. 38591-3

VALORES DA NOTA

Valor dos Serviços (R\$) 6.500,00	Deduções (R\$) 0,00	Acréscimos (R\$) 0,00	Desc. Condicionado (R\$) 0,00	Desc. Incondicionado (R\$) 0,00	Crédito (R\$) 0,00
PIS (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	Outras Retenções (R\$) 0,00
Base de Cálculo (R\$) 6.500,00	Alíquota (%) 3,00	ISS (R\$) 195,00	ISS Retido (R\$) 0,00	Total das Retenções (R\$) 0,00	Valor Líquido (R\$) 6.500,00

OBSERVAÇÕES DA NOTA

Valor aproximado dos tributos: R\$ 1.069,25 (16,45%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012. Fonte: IBPT.
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 2.033/2003 e nos Decretos nº 5.675/2007 e 8.280/2016
O recolhimento do imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simplex Nacional/MEI deverá ser efetivado através dos canais competentes.
Nota Fiscal emitida via Portal.



Nota de Número: 202000001000066

Código de Verificação: EEAk-YKCA

Emitida dia 31/07/2020 às 13:16 hs

Recebi da empresa **ELDER FRAGOSO SOCIEDADE INDIV. DE ADVOCACIA** os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <http://nfe.ipatinga.mg.gov.br> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.

Elder de Souza Fragoso
Advogado - OAB-MG: 76.953

Recebemos
31/07/2020